



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Retirado pelo Relator da Comissão de Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 4/2006

SÚMULA- Na semana do dia 8 de março fica instituída "A Semana da Mulher" no Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Com o objetivo de discutir as questões da mulher na sociedade e possibilitar o debate e a divulgação de pesquisas acadêmicas, sociais e de saúde, fica inserido no contexto do calendário de eventos do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, a Semana da Mulher.

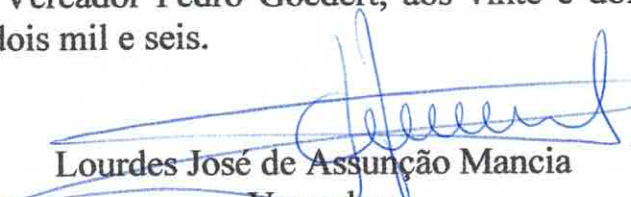
Art. 2º - Fica autorizado no transcorrer da Semana da Mulher, os Poderes Executivo e Legislativo Municipal a reunir estudantes, professores e a sociedade, além dos meios de comunicação, para o fortalecimento das discussões sobre a mulher do novo tempo e os seus direitos.

Art. 3º - Este evento tem a importância de prestar informações e orientações para que se possa promover a saúde e o desenvolvimento educacional e cultural da mulher e consequentemente a sua qualidade de vida.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo através de seu Departamento Municipal de Saúde a colocar a disposição das mulheres, os exames de câncer de colo de útero, HPV e Papanicolau e outros exames que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.


Lourdes José de Assunção Mancia

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Oral pela proponente.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 04/2006-Poder

Legislativo

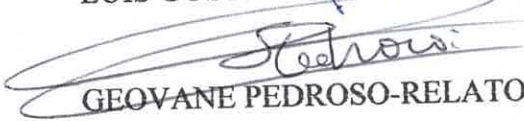
SÚMULA- Na semana do dia 8 de março fica instituída "A Semana da Mulher" no Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Comissão de Justiça e Redação ao analisar o referido Projeto de Lei nº 04/2006 deste Poder Legislativo que trata de implantar a Semana da Mulher dentro do contexto do Dia Internacional da Mulher, 8 de março, está intimamente ligado aos movimentos feministas que buscam mais dignidade para as mulheres e sociedades mais justas e igualitárias, e dentro desse parâmetro que tal mensagem propõe que o dia 8 de março aqui em nosso Município de Ivaiporã seja declarado a Semana da Mulher em homenagem a todas as mulheres. A partir de então, esta data terá força de Lei a ser devidamente comemorada com os fatos e assuntos relacionados e evidenciados no corpo da referida Lei. E assim sendo, esta Comissão ao analisar o referido Projeto de Lei no aspecto constitucional, gramatical e lógica, dão seu Parecer Favorável e opinam pela sua aprovação.

È o Parecer

Sala das Comissões aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e seis.


LUIS GUSTAVO CHAVES- PRESIDENTE


GEOVANE PEDROSO-RELATOR


JOSÉ MARIA CARNEIRO-MENBRO